



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



REQUERIMENTO Nº 001/2025

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** a **CONVOCAÇÃO** do Superintendente Regional de Operações da Rio + Saneamento, Sr. Christian Portugal e do Presidente do SAAE, Sr. Maycon Prata Pereira da Silva, com fulcro no art. 130, § 3º, III, da Resolução 905/2005, a fim de fornecer as informações necessárias e prestar os devidos esclarecimentos sobre os critérios de cobrança de água e esgoto em nosso Município, além dos planos e ações relativos à expansão das redes de abastecimento de água e de esgoto, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

O Superintendente deverá obedecer à presente **CONVOCAÇÃO** e **COMPARECER** à Câmara Municipal no dia 19/02/2025 (terça-feira), às 17h (dezessete horas).

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se torna extremamente importante para que os Vereadores e a população, compreendam de forma clara e objetiva os critérios utilizados para a definição dos valores cobrados pelos serviços de água e esgoto em nosso Município, além de poder acompanhar de perto as ações e investimentos



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



relativos à expansão das redes de abastecimento e coleta, que impactam diretamente na qualidade de vida dos munícipes, sendo tais informações de suma importância para garantir a transparência na gestão pública.

Ademais, o fornecimento destas informações também permitirá a análise da conformidade dos serviços prestados pela Rio + e SAAE com as necessidades da população e com as normativas legais vigentes, contribuindo para a melhoria contínua na prestação dos serviços essenciais de água e esgoto.

Nesse sentido, o art. 130, § 3º, III do Regimento Interno, dispõe que:

“ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§ 3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

III - convocação do Prefeito, de Secretários ou dirigentes de órgãos públicos e servidores municipais para prestarem esclarecimentos ao Plenário;”

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor